



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO N.º 171/01

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO VEREADOR *ARI DE MOURA MORAES* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VER. GILNEI STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada pelo espaço de trinta dias a contar de 28 de Maio de 2001, por problemas de saúde, conforme atestado médico, ao Vereador **ARI DE MOURA MORAES**.

Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador **DÉCIO GOBBI**, com direitos e deveres previstos em Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 28 de Maio de 2001 perdurando seus efeitos até 26 de Junho de 2001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11/JUNHO/2001.

Ver. GILNEI STEFFENS – Presidente

Ver. ADAIR DAMIANI – 2º Secretário

Registre-se e Publique-se
Econ. VALTER N. CASTELLI
Diretor Geral de expediente